



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

TA - 031/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **LG INFORMÁTICA S/A**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 233.065 SSP/GO e do CPF/MF nº 066.954.001-30, por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **LG INFORMÁTICA S/A**, empresa no ramo de **INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.468.594/0001-22, situada na Primeira Avenida, Qd. 1-B, Lt. 22 - Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP 74.935-900, Aparecida de Goiânia - GO, fones: 3240.9137, 3545.9000, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Paulo Sérgio de Iudicibus**, brasileiro, separado judicialmente, RG nº 15.556.519, CPF nº 148.153.518-80, residente e domiciliado na Rua Evangelista de Toledo Pizza Wodianer, 107, Casa 3, São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2015, Processo nº 2015/357503** e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em seu preâmbulo, para alterar o nome do representante da CONTRATADA, em razão da eleição de novo Diretor Presidente, conforme documentos acostados ao processo e suas **CLÁUSULAS TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO** e **OITAVA - DA VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal do contrato será acrescido de 11,09%, passando de R\$ 321,79 para **R\$ 357,49 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, a partir de 01/07/16, de acordo com o IGP-M de maio/2016.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2016”.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 16 de junho de 2016.

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral - OVG

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Coord. Administrativo/Financeiro

  
**Paulo Sérgio de Iudicibus**  
LG Informática S/A

Testemunhas:

1. 

2. \_\_\_\_\_